



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE-BA

Pregão Presencial Nº 08-040/2017

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-040/2017

Processo Administrativo Nº 299/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-040/2017

Processo Administrativo Nº 299/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-040/2017 e Processo Administrativo Nº 299/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº XXXX e RG nº XXX SSP/BA, residente e domiciliado a Rua XXX, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-040/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2017, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos automotivos 0km (tipo automóvel para passageiros e ambulância)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Valente, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa XXX, estabelecida na Rua XXXX inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, através do seu representante, o (a) Sr(a). XXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, e CPF nº XXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-040/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 299/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de R\$ XXX,XX (XXX), observada a seguinte forma de pagamento: Acordado entre as Partes, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-040/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almocharifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornar-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA N° 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-BA, XX de XX de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO

XXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **XXXX**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-040/2017 e Processo Administrativo Nº 299/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano de Oliveira Araújo, portador do CPF Nº XXX e RG Nº XXXX.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					

VALOR TOTAL DESTE ANEXO: XXX (XXX)

Valente-BA, XX de XX de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.****CONTRATADA****XXX**Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITOXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-040/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos automotivos 0km (tipo automóvel para passageiros e ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Valente

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-040/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 299/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de ____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE, XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos automotivos 0km (tipo automóvel para passageiros e ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Valente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 - _____

0.00 - _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 - _____

Valor Total: R\$ _____,00 (_____)

VALENTE, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51 .

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

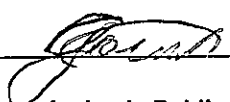
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação a licitação nº 08-040/2017 na espécie Compra de Materiais, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, critério Menor Preço por Item, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0KM (TIPO AUTOMÓVEL PARA PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALENTE., nos meios de

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
13/07/2017	DOU	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 68/2017-PAITF**

Toma público Do Tipo Menor Preço Por Item, no dia 26/07/2017 às 09:00h, visando a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de ferramentas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Edital estará a disposição, junto a COPEL, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica e no site www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "licitações", "Processo Licitatório".

Teixeira de Freitas-BA, 12 de julho de 2017.
WELINGTON R. FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017SRP, em 25/07/2017 às 09h, em sua sede. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Para aquisição do Edital o licitante deverá dirigir-se a sede da Prefeitura, das 08h às 12h, na Pç José Luis Ramos, nº 84, centro.

RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017. PP - SRP Nº 046/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. CONTRATADAS: NBEARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (LOTE 01), ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA-EPP (LOTE 02), GLOBO FARMA LTDA-ME (LOTE 03, 04 e 05), BRASMEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA (LOTE 06), ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME (LOTE 07 e 08), BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME (LOTE 09). OBJETO: Formação de registro de preços com a finalidade de futura e eventual aquisição de medicamentos, odontológicos, insumos e torpedos de oxigênio, destinados a manutenção dos serviços do Hospital Municipal, Atenção Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 905.379,92. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017. PP - SRP Nº 043/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. CONTRATADAS: GUAVEPE GUANAMBI VEICULOS E PEÇAS LTDA (Item 02) E TOP VEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA (Item 04). OBJETO: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de motocicletas e veículos tipo passeio, utilitário, mini van e pick - up, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias do Município, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por item. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 241.050,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Urandi - BA, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, sob a modalidade PP nº 046/2017, encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. Urandi - BA, 04/07/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Urandi - BA, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, sob a modalidade PP nº 043/2017, encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. Urandi - BA, 06/07/2017.

IZABEL C. F. DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-04/2017**

O Município de Valente na Bahia toma público que será realizado no dia 25 de julho de 2017, às 09:00h na sala de Licitações, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando registrar preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos automotivos 0km (tipo automóvel para passageiros e ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Valente, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Cópias do edital poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta, das 8:00h às 12:00h.

Valente-BA, 7 de julho de 2017.
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 2/2017**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação HOMOLOGA a Carta Convite nº 002/2017, objeto Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos nacionais para atender as demandas, de acordo com quantitativos especificados no Edital e seus Anexos ao tempo em que ADJUDICA o objeto do certame à empresa: COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, que ofertou o menor preço global de R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil trezentos e dez reais), para o único Lote em questão com vistas à execução do objeto acima citado. DETERMINA que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Vitória da Conquista, 3 de julho de 2017.
GILDÁSIO DE CARVALHO OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2017**

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará Pregão, do tipo menor preço global por lote, objetivando o fornecimento de materiais de construção; [ferragens (barra de ferro, arame, metalon, tela, elctrodo e outros)], com recursos provenientes do tesouro municipal e federal. Sessão pública on line por, através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br. Demais publicações disponíveis no site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br/dom. Sessão de disputa: 27/07/2017 às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8516 / 3424-8515.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2017

Processo Administrativo: 222/2017 Contrato 232/2017. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: NAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e fotografia dos eventos oficiais da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Xique-Xique/BA. Vigência: 22/06/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgãos: 6 / 7 / 8 / 10; Unidade: 601 / 701 / 801 / 904; Projeto Atividade: 2248 / 2033 / 2008 / 2144; Elemento De Despesa: 33.90.39.00; Fonte De Recurso: 00 / 02 / 01 / 00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017

Processo Administrativo: 235/2017 Contrato 245/2017. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: JAILSON GUIMARAES PINHEIRO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático impresso para alunos da educação infantil, formação presencial para professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil e assessoria pedagógica para coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil contemplando visitas técnicas em unidades escolares da zona urbana e zona rural da secretaria de educação e cultura do Município de Xique-Xique/BA. Vigência: 11/07/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$ 490.392,00 (quatrocentos e noventa mil trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgãos: 8; Unidade: 801; Projeto Atividade: 2088 / 1016; Elemento De Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.32.00 / 33.90.39.00; Fonte De Recurso: 01 / 01 e 19.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo nº 222/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e fotografia dos eventos oficiais da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: NAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME, com o valor global de R\$ 30.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, Processo Administrativo nº 235/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático impresso para alunos da educação infantil, formação presencial para professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil e assessoria pedagógica para coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil contemplando visitas técnicas em unidades escolares da zona urbana e zona rural da secretaria de educação e cultura do Município. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: JAILSON GUIMARAES PINHEIRO - ME com o valor global de R\$ 490.392,00.

Xique-Xique-BA, 11 de julho de 2017.
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

O Pregoeiro torna público o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 033/2017 e Processo Administrativo nº 222/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e fotografia dos eventos oficiais da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME, com o Valor Global de R\$ 30.000,00. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Pregoeiro torna público o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 035/2017 e Processo Administrativo nº 235/2017, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático impresso para alunos da educação infantil, formação presencial para professores, coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil e assessoria pedagógica para coordenadores, gestores e equipe técnica da educação infantil contemplando visitas técnicas em unidades escolares da zona urbana e zona rural da Secretaria de Educação e Cultura do Município. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: JAILSON GUIMARAES PINHEIRO - ME, com o Valor Global de R\$ 490.392,00. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique -BA, 12 de julho de 2017.
OBERDAM ALVES DA COSTA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Araripe/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação vem realizar Chamada Pública nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o exercício de 2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 27 de julho de 2017, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, situada à Rua Padre Nelson, s/nº - Centro.

Araripe-CE, 12 de julho de 2017.
FRANCISCO NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do
Município de Valente e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520.

Art. 2º - Nomear as servidoras FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO e LECIMARE OLIVEIRA LOPES, servidoras efetivas deste município, como membros da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único - Ficam designados os senhores IGOR REIS MASCARENHAS como primeiro suplente e JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA, segundo suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do ato da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Curso de
**FORMAÇÃO
DE PREGOEIRO**


José Reis Abboreira
Presidente do IMAP



IMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 34.191.902/0001-67
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 1180
E-mail: LAIO@JACUIPE.COM.BR
Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA Fone: 75-99207-2867
Pessoa para contato: LAIO LEONAR

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE BA, 22 de JULHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 40 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299 / 2017

Razão Social: BRIONE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 06.276.991/0002-05

Endereço: AV. Aem, 950 A, Rod. BA 001, SÃO FELIX, VALENÇA - BA

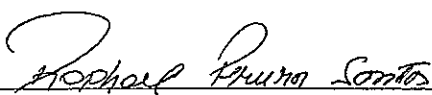
E-mail: OSUALDO@BRIONE.COM.BR / RAPHAELCANTOS@BRIONE.COM.BR

Cidade: VALENÇA Estado: BA Fone: (75) 3643-3300 (75) 99194-3664

Pessoa para contato: RAPHAEL / OSUALDO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE BA, 24 de JUNHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

OBS.: Juntar a este, cópia do Cartão do CNPJ da empresa e cópia do comprovante de pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente a quitação da taxa de aquisição deste edital.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

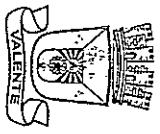
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.276.991/0002-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2007
NOME EMPRESARIAL BRIONE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIONE VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 950 A	COMPLEMENTO RODOVIA BA 001, KM 00	
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FELIX	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@grupoindiana.com.br		TELEFONE (71) 3340-3515 / (71) 3340-3420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016:

Emitido no dia 24/07/2017 às 11:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 042891

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Recetas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Recetas.....	R\$
TOTAL.....	R\$

Recebi(emos) de BRIONE VEÍCULOS LTDA a quantia de R\$ 20.00

lanc Recas Correspondente a Pte Linc Pte-Sn. Pcia

Nº 0840/2019, P. A. Nº 211/2019 período de 2017

Valente-BA., 29 de 09 de 20 17

Agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba .
CNPJ - 13.845.896/0001-51

DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO

08-040/2017

AQUISIÇÃO DE VEICULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ELORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **52068803 SSP BA**

CPF: **034.350.145-00** Data Nascimento: **27/03/1947**

Filiação: **MODESTO JOSE DE CERQUEIRA**
ZILDETE FERREIRA DE CERQUEIRA

Permissão: **AC** **CC** **CA** **MA** **ES**

Nº Registro: **01890136719** Validade: **09/03/2019** 1ª Habilitação: **02/08/1969**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: **SALVADOR, BA** Data Emissão: **11/03/2016**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **Lúcio Gomes Barros Pereira**
 Diretor Geral

96311841549
 6A508589743

DETRAN-BA (CATANIA)

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE TRANSITO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS 1276569939

PROCURADOR PLASTIFICAR 1276569939

AUTENTICAÇÃO

Decimo Quarto Tabelião De Notas Da Comarca De Salvador
 Av. Antonio Carlos Magalhães, 3660 - Ed. CAPEMI - 41820802 - Salvador
 Telefone - Caixa Correu de Correios - Trabalho

Certifico o dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
 Salvador 20/07/2017 R\$ 4,16 Emol: 2,72 Taxa: 1,44

JANETE DE SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE PUBLICA

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICADA

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1600.AB276063-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE

INTERPENT LTDA.

VALE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
883597249

NOME
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

DOCUMENTO / ORGEMISSOR UF
453029957 SSP BA

CPF
562.715.815-87

DATA NASCIMENTO
21/11/1973

SITUAÇÃO
MODEZIL FERREIRA DE
CERQUEIRA
SOLANGE RODRIGUES DE
CERQUEIRA

PERMISSÃO
ACQ
CALHA
AB

Nº REGISTRO
02960794909

VALIDADE
15/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1992

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
28/10/2013

Assinatura do Emissor

90588150175
BA013791390

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3241-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 03 de Dezembro de 2015.
Em Teste da verdade.

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R\$: 3,60

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº 1599159
1596 AB93219-5



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

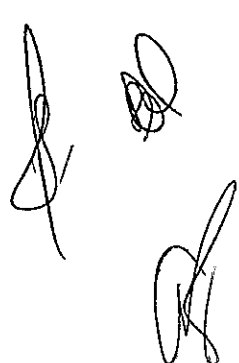
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP08-040/2017

A JACUIPE VEÍCULOS LTDA, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. 14.191.902/0001-67, sediada na AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180, CENTRO FEIRA DE SANTANA - BA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

Feira de Santana – Bahia, 25 de Julho de 2017


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 3209426
Gerente de Vendas



JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

NIRE: 29.200.143.756

AUTENTICADA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezill Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Modezill Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

AUTENTICADA

Página 1 de 14



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275



Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040.AB469882-8

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017, às 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1,42

MOACIR COELHO CERQUEIRA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

1.3- E, na sócia ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 336.864 quotas, no valor de R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para 336.847 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete) quotas, no valor de R\$ 336.847,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

AUTENTICADA

2- Em razão das Ratificações das quotas societárias acima mencionadas, a Cláusula Quarta da referida alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA"

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitada, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

AUTENTICADA



Tabelionato do 1º Office de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 19/07/2017, R\$ 0,15 Empl. 2,72 Taxas 1,12

FIACIR CONTINHO CERQUEIRA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE

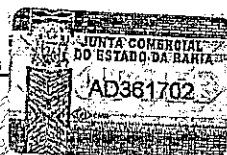
Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040.AB469884-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, e, nome de fantasia de: Jacuípe Veículos.

AUTENTICADA

Parágrafo Único –

Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;

Régistro na Junta Comercial Bahia – NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

CLÁUSULA SEGUNDA

[DO OBJETIVO]

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);

CLÁUSULA TERCEIRA

[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira – Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana – BA – CEP: 44072-175 – Telefone: (75) 3021-1275

AUTENTICADA

Página 5 de 14

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana 19/07/2012 R\$ 4,15 Esat: 2,72 Taxas 1,42

MOACIR CONTINHO CERQUEIRA – SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE

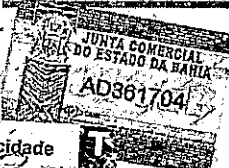
Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040.AB469886-0

Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade



JUCEB

2- **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "Administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade. (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

AUTENTICADA

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e um (um) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão emitir, avaliar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas; e
- b) Diretoria;

AUTENTICADA

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-375 - Telefone: (75) 3021-1275

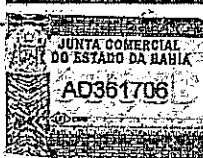
Página 7 de 14

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fial do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017, às 4.15 Emol: 2,72 Taxa: 1,42

ROACIR CONTINHO CERQUEIRA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O S

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

0040.48469888-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao



AUTENTICADA

Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;
3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/ou pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

AUTENTICADA

Página 9 de 14

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275



Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do
documento apresentado
Feira de Santana 19/07/2017 R\$ 4,15 Emolp 2,72

MANEIR CONTINUA CIRCULAR - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DI

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040AB459890-9

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Parágrafo Segundo:

AUTENTICADA

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e Impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de Vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;

AUTENTICADA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017 às 14h15 Emol: 2,72 Taxas: 1,40

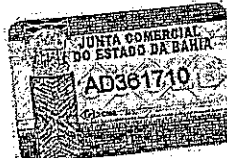
MOACIR COSTA DE CARVALHO - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040 AB459892-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

AUTENTICADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíba de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AUTENTICADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13 de 14

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017 às 4.15 Ecol: 2,72

MOACIR COUTINHO PEREIRA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

0040.AB459894-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

TJBA

AUTENTICADA

Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quirinópolis, nº 335 Casa, 0034, Residencial Vivendas Solares; com poderes para o fim específico de representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da firma outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer Licitação, inclusive substabelecer, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da firma outorgante. Pela firma outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeado procurador, assim como que a prática desses atos pela própria outorgante ou outro procurador seus, não revogará os poderes ora conferido ao mencionado procurador ora constituídos. E, finalidade, que esta procuração valerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. FEITO SOB MINUTA. O nome, os dados do outorgado e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da firma outorgante que por eles se responsabilizam. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, código/ hash a5f3.feec.6d36.972d.8853.8e9a.51e4.bc3d.88a0.4f82. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Jamily Souza Santana, Escrevente, que digitei este instrumento, identifiquei as partes e colhi as assinaturas, consoante o que faculta o §4º, do art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 9 de abril de 1975, reterratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai

Sistema Mayrme do Contador
Escrevente

Cartório do 1º Ofício de Notas da Estrada de Santana
Rua de Cangaço, nº 121 - Centro - Fone de Santana - RJ - CEP 24040-500 - Fone: (21) 2412.1211
De: Valdeci José Guedes - Tabela

Sistema Mayrme do Contador
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Cartório de Registro de Imóveis
Escrevente

Handwritten signatures and marks on the right margin.



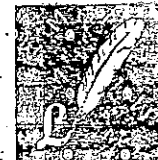
Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana – BA

CEP: 44002-175 Telefone: (75) 3021-1275

E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICADA

LIVRO: 119-P

FOLHA: 91

Nº DE ORDEM: 23027

assinado pelos representantes da firma outorgante. Eu, Moacir Coutinho Cerqueira, Substituto, que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e razo. DAJE: 002-005856, DAJE ISENTO, 002-005906.

Em testº da verdade.

LUCY SILVA OLIVEIRA - Tabeliã
MOACIR COUTINHO CERQUEIRA - Substituto

OUTORGANTES

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0040.AB444274-7
48ZJ6X850Q
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA-BA
Moacir Coutinho Cerqueira
1º SUBSTITUTO

Sóstenes Mangrins de Cunha Rios
Escritor

Sóstenes Mangrins de Cunha Rios
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Colégio, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3021.2891
Bd. Valdeir Souza Carneiro - Tabeliã

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Total: R\$ 1,70 Taxa R\$ 2,17 Total: R\$ 3,87
SÓSTENES MANGRINS DE CUNHA RIOS - ESCRITOR
FEIRA DE SANTANA - BA - 14/02/2017
VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: 2oficiodenotas@bol.com.br

JACUIPE

O PRAZER DE TER FIAT



PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP08-040/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) LAIO LEONY DE PAIVA, BRASILEITO, CASADO, CONSULTOR DE VENDAS, portador do Registro de Identidade nº 1299086063, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 028.806.425-90, residente à rua RUA MARQUES DE PARANAGUA, Nº 241, BAIRRO SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA -BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana – Bahia, 24 de Julho de 2017

1º OFÍCIO NOTAS

Abasme
Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 3209426
nte de Vendas



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3621-1275

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de AILTON -
COSME SANTOS ALMEIDA (45915)

Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,14
Selo(s): 0040.AB 452205-8

Em testemunho () da v. *da v.*
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
Feira de Santana 24/07/2017

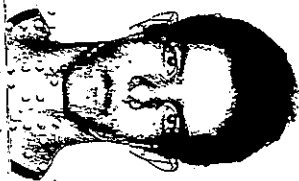
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

0040.AB452205-8

Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VELLO



CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

GERAL

12090860 SE

DATA DE

EXPIRAÇÃO

26/03/2000

NOME

LAIS LEONY DE PAIVA

PAIS

SAMUEL DE PAIVA

LEONIA LEONY DE PAIVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

FEIRA DE SANTANA BA.

27/02/1961

DO ORDEM

CEX-NAS CM-F DE SANTANA BA

CPF 1 01012 1 418 F-714 R 247433

CPF

022201411 90

ASSINADOR

Assinatura do titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DA SILVA SOUZA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP08-040/2017

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 14.191.902/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04817217
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180, CENTRO FEIRA DE SANTANA - BA	
TELEFONE: (75)3602-6666	FAX: (75)3021-5148 EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitario	
1	3	Unid.	Veículo novo, 0 (zero) km, com motorização mínima 1.4, adaptado para ambulância para simples remoção, conforme termo de referencia.	R\$70.0000 (SETENTA MIL REAIS)	R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
2	3	Unid.	Veículo de passeio, 0 (zero) km, motorização com cilindrada total mínima de 1.300 cm3, conforme termo de referencia.	R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)	R\$147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)
3	5	Unid.	Veículo de passeio, 0 (zero) km, motorização com cilindrada total mínima de 970 cm3, conforme termo de referencia.	R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)	R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
4	1	Unid.	Veículo utilitário pick-up, 0 (zero) km, motorização com cilindrada total mínima de 1.300 cm3, conforme termo de referencia.	R\$53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)	R\$53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)
				Valor total	R\$640.000,00

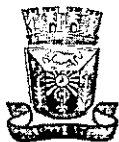


VALOR GLOBAL: R\$640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Feira de Santana – Bahia, 25 de Julho de 2017

Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
LAIO LEONY DE PAIVA
CPF: 028.806.425-90
RG: 12990860 63
CONSULTOR DE VENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

HABILITAÇÃO

08-040/2017

AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1976
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR		TELEFONE (71) 3387-6798 / (75) 9133-7498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 08:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171173934

RAZÃO SOCIAL JACUIPE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.817.217	CNPJ 14.191.902/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2017 / 94265

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/06/2017
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/08/2017

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

79390bfa37f33a88887dd88b31452308

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:55 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: 315A.0771.DD6E.62A5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14191902/0001-67
Razão Social: JACUIPE VEIC LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071102544945916388

Informação obtida em 20/07/2017, às 08:33:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.191.902/0001-67

Certidão nº: 129935273/2017

Expedição: 02/06/2017, às 17:10:09

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACUIPE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.191.902/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

DOC/IDENTIDADE/ORGANISMO UF
 453029957 SSP BA

CPF
 562.715.815-87

DATA NASCIMENTO
 21/11/1973

FILIAÇÃO
 MODEZIL FERREIRA DE
 CERQUEIRA
 SOLANGE RODRIGUES DE
 CERQUEIRA

PERMISSÃO
 2222

ACC
 2222

CAVAL
 AB

Nº REGISTRO
 02960794909

VALIDADE
 15/10/2018

1ª HABITAÇÃO
 08/01/1992

OBSERVAÇÃO

João Paulo Cerqueira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 28/10/2013

João Paulo Cerqueira

ASSINATURA DO EMISSOR

90588150175

BA013791390

10º Tabellionato de Notas - Salvador
 Tabellã Rosemary Carvalho Muniz
 Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71)

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador-BA, 03 de Dezembro de 2015.
 Em Teste da verdade.

ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
 Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Apoio Notarial ou de Registro
 1596/AB392/6-0
 Confere o selo com o original e a autenticação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO
PÚBLICO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL N° PP08-040/2017

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana – Bahia, 25 de Julho de 2017


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ N° 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 3209426
Gerente de Vendas



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP08-040/2017

JACUIPE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.902/0001-67, estabelecida a rua AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 1180, CENTRO na cidade de FEIRA DE SANTANA - BA, por intermédio de seu representante legal, declara que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada e que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº PP08-040/2017.

Feira de Santana – Bahia, 25 de Julho de 2017


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 3209426
Gerente de Vendas





DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, BAHIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP08-040/2017

JACUIPE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 14.191.902/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) BETO RIOS CERQUEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009614282 e do CPF nº 034.528.425-92, **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X)emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana – Bahia, 25 de Julho de 2017


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 3209426
Gerente de Vendas



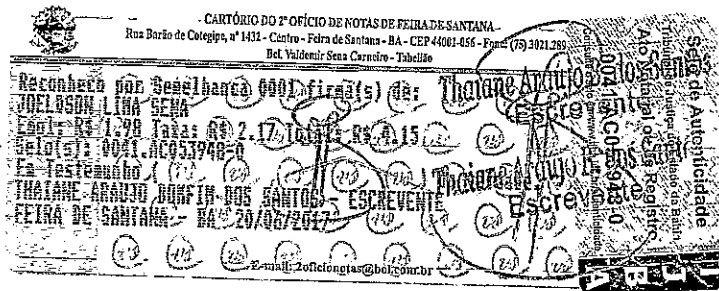
PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA DE SANTANA

AUTENTICADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana - BA, Cep. 44001-425, inscrita sob CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamento para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

1. Doblô
2. Palio
3. Uno Mile



Feira de Santana-Ba, 26 de abril de 2017.

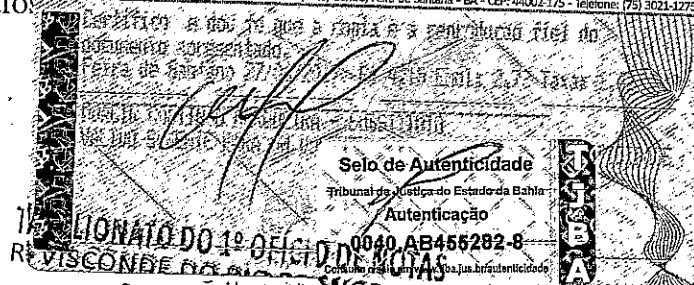
Joeldson Lima Sena
Diretor do Departamento de Gestão de Veículos

AUTENTICADA



Tabelionato do 1º Office de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275



Departamento de Gestão de Veículos -

Rua Tupinambá S/N - São João

CEP 44051-224 - Telefone (75) 3623 - 6932 / (75)99842-8722

E-mail: departamentodeveiculos@outlook.com / divisaodeveiculos@hotmail.com



JACUIPE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

NIRE: 29.200.143.756

JUC
36
Fl. Pr

AUTENTICADA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º 12.427.194/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

Tabelionato do 1º Office de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 918, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Página 1 de 14



Atestifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017 às 4 hs e 40 min. Taxa: 1,00

ACTA CONTINUA CERQUEIRA - CONSOLIDADO
LIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E CNH O SEL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

0040,AB459867-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICADA

1.3- E, na sócia ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde consta 336.864 quotas, no valor de R\$ 336.864,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), retifica-se para 336.847 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete) quotas, no valor de R\$ 336.847,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Cláusula Quinta do Instrumento de 27ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 97075398 em sessão de 25.02.2011;

2- Em razão das Ratificações das quotas societárias acima mencionadas, a Cláusula Quarta da referida alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA"

AUTENTICADA

O capital social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido, em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

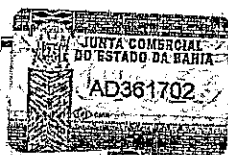
Sócios	Quotas	Capital Social R\$	%
FC Patrimonial e Participações Ltda.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitada, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:



AUTENTICADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, e, nome de fantasia de: **Jacuípe Veículos.**

AUTENTICADA

Parágrafo Único –

Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;

Régistro na Junta Comercial Bahia – NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;

CNPJ: 14.191.902/0004-00;

Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;

Inscrição Municipal: 46.625-5;

CLÁUSULA SEGUNDA

[DO OBJETIVO]

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);

CLÁUSULA TERCEIRA

[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Página 5 de 14

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira – Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana – BA – CEP: 44002-175 – Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

Feira de Santana 19/07/2017 R\$ 4,15 Enol: 2,72

ADACIR CONTINHO CERCADURA – SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO

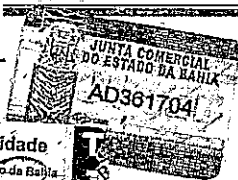
Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040 AB459871-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



JUCEB

AUTENTICADA

2- Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 055900067 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "Administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo Primeiro:

AUTENTICADA

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e um (um) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas; e
- b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

Feira de Santana 19/07/2017, R\$ 4,15 Empl: 2,72 Taxa: 1,42

DACIR CONTINHO CERQUEIRA - ATESTADO
ALIDO SORRENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

0040,AB459873-9

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticado



AUTENTICADA

Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;
3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/ou pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia e 14

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado, Feira de Santana 19/07/2017, R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxas: 1,42

PROCURADOR CONTINUAÇÃO PRIMEIRA - SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM

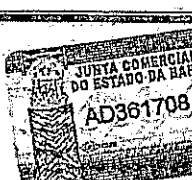
Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040/AB459876-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



AUTENTICADA

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

AUTENTICADA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;

AUTENTICADA



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silva Oliveira - Tabelião

11 de 14

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3011-1275

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana 19/07/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1,42

MOACIR COUTINHO CERQUEIRA - SUBSTITUTO
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SE

Selo de Autenticidade
Tribunal do Estado da Bahia

Autenticação
0040.AB469877-1
Consulte o selo em: www.tribunal.jus.ba.autenticidade

- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

AUTENTICADA

[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AUTENTICADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 13 de 14

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3021-1275



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana, 12/07/2017, às 9,15 h.

ADACIR COUTINHO OLIVEIRA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E CON

Selo de Autenticidade

Tribunal da Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0040.AB459879-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA



Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana – BA

CEP: 44002-175 Telefone: (75)3021-1275

E-mail: 1oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICADA

LIVRO: 119-P

FOLHA: 90

Nº DE ORDEM: 23027

PROTOCOLO: 9047

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA-BA
Moacir Coutinho Cerqueira
1º SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos dezesseis(16) dias mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da tabeliã **LUCY SILVA OLIVEIRA**, perante mim, **JAMILY SOUZA SANTANA**, Escrevente, compareceu como outorgante, **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.191.902/0001-67, firma estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Dutra, nº 1.180, Centro; representada neste ato pelo sócio, **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, arquiteto, portador do RG sob nº 00.520.688-03-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 034.358.145-00, nascido em 27/03/1947, natural desta cidade, filho de Modesto José de Cerqueira e Zildeth Ferreira de Cerqueira, residente e domiciliado à Rua Professor Clementino Fraga nº 220, Apt 2001, Bairro Ondina, Salvador-Bahia; e **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 453029957-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 562.715.815-87, nascido em 21/11/1973, natural desta cidade, filho de Modezil Ferreira de Cerqueira e Solange Rodrigues de Cerqueira, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Ba, à Av. Sete de Setembro, nº 2.125, Aptº 1702, Vitória; conforme 29ª (vigésima nona) Alteração Contratual registrada na JUCEB sob nº 97341788, em 08/12/2013; os presentes reconhecidos como os próprios conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **AILTON COSME SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG sob nº 320942643-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 347.496.325-20, nascido em 23/04/1967, natural desta cidade, filho de Raimundo Oliveira Almeida e Maria Helena Santos

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escrevente

Cartório do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana
Rua Visconde do Rio Branco, 318 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44002-175 - Fone: (75) 3021-1275

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escrevente

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escrevente

Sistemas Manfrim do Cunha Rios
Escrevente

Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quirinópolis, nº 335 Casa, 0034, Residencial Vivendas Solares; com poderes para o fim específico de representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da firma outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer Licitação, inclusive substabelecer, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da firma outorgante. Pela firma outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeado procurador, assim como que a prática desses atos pela própria outorgante ou outro procurador seus, não revogará os poderes ora conferido ao mencionado procurador ora constituídos. E, finalidade, que esta procuração valerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. FEITO SOB MINUTA. O nome, os dados do outorgado e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da firma outorgante que por eles se responsabilizam. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, código/ hash a5f3.feec.6d36.972d.8853.8e9a.51e4.bc3d.88a0.4f82. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Jamily Souza Santana, Escrevente, que digitei este instrumento, identifiquei as partes e colhi as assinaturas, consoante o que faculta o §4º do art.167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 9 de abril de 1975, rratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai



Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana – Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana – BA

CEP: 44002-175 Telefone: (75)3021-1275

E-mail: loficialdenotas@gmail.com



AUTENTICADA

LIVRO: 119-P

FOLHA: 91

Nº DE ORDEM: 23027

assinado pelos representantes da firma outorgante. Eu, Moacir Coutinho Cerqueira, Substituto, que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e razo. DAJE: 002-005856, DAJE ISENTO, 002-005906.

Em testº da verdade.

LUCY SILVA OLIVEIRA - Tabeliã
MOACIR COUTINHO CERQUEIRA - Substituto

OUTORGANTES

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0040.AB444274-7
48ZJ6X850Q
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 318
CENTRO - FEIRA-BA
Moacir Coutinho Cerqueira
1º SUBSTITUTO

Sustenes Maxfrinne da Cunha Rios
Escritor



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021-2891
Bel. Valdemir Soares Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado
Emol: R\$ 1,98, taxas R\$ 2,17 total: R\$ 4,15

SUSTENES MAXFRINNE DA CUNHA RIOS - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA - BA - 14/07/2019
VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
E-mail: zolicioglas@bol.com.br

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
--	--	--

Data da Consulta: 13/07/2017

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	14.191.902/0001-67	Inscrição Estadual:	004.817.217	UF:	BA
Razão Social:	JACUIPE VEICULOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA				
Número:	1180	Complemento:		Bairro:	SANTA MONICA
UF:	BA	Município:	FEIRA DE SANTANA	CEP:	44077760
Endereço Eletrônico:	FISCAL@MCGESTAO.COM.BR			Telefone:	(71) 33876793

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	20/01/1977	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/01/1977		
Condição:	NORMAL				
Observações:	142/0001-67				
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

UF: BA
Município: FEIRA DE SANTANA
Regime de Apuração de ICMS: C/CORRENTE FISCAL

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



12/07/2017

002649375

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002649375

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/07/2017, verifiquei CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

JACUIPE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 14.191.902/0001-67, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA Nº 1180, CENTRO, CEP: 44075-516, Feira de Santana - BA. *****

SALVADOR

» 9 Vara Cível e Comercial. Processo: 0321150-92.2013.8.05.0001. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 05/03/2013. Autor: Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 12 de julho de 2017.

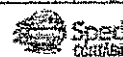
PEDIDO Nº:

002649375



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 98

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 34.568.969,63	R\$ 36.887.665,65
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 9.370.932,47	R\$ 11.616.635,80
DISPONIVEL	R\$ 1.955.176,67	R\$ 2.061.716,78
CAIXAS E BANCOS	R\$ 1.955.176,67	R\$ 2.061.716,78
CAIXAS	R\$ 18.987,72	R\$ 30.586,75
BANCOS	R\$ 274.065,24	R\$ 344.032,52
RECURSOS ADMINISTRADOS POR TERCEIROS	R\$ 973.192,57	R\$ 1.064.721,35
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER	R\$ 619.253,56	R\$ 581.246,53
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 69.677,58	R\$ 41.129,63
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 7.415.755,80	R\$ 9.554.919,02
VALORES A RECEBER	R\$ 2.588.776,68	R\$ 3.169.946,29
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.946.056,04	R\$ 1.891.219,56
VALORES A RECEBER MONTADORA	R\$ 313.895,85	R\$ 609.853,90
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR	R\$ (446.138,82)	R\$ (446.138,82)
ADIANTAMENTOS	R\$ 774.963,61	R\$ 1.115.011,65
ESTOQUES	R\$ 4.216.542,99	R\$ 6.301.602,06
ESTOQUES DE VEICULOS	R\$ 2.664.563,41	R\$ 4.713.129,13
ESTOQUE DE PEÇAS/ACESSORIOS/PRODS.DIVS	R\$ 1.551.785,62	R\$ 1.588.278,97
SERVICOS EM ANDAMENTO	R\$ 193,96	R\$ 193,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 42.443,09	R\$ 48.224,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 42.443,09	R\$ 48.224,34
ANTECIPACAO DE IMPOSTOS	R\$ 528.568,93	R\$ 0,00
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 528.568,93	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS OU A VENCER	R\$ 39.424,11	R\$ 35.146,33
DESPESAS DO EXERCICIO	R\$ 39.424,11	R\$ 35.146,33
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 25.198.037,16	R\$ 25.271.029,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 25.198.037,16	R\$ 25.271.029,85
EMPRESTIMOS	R\$ 17.715.231,73	R\$ 17.715.231,73
COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 17.715.231,73	R\$ 17.715.231,73
INVESTIMENTOS	R\$ 4.428.407,52	R\$ 4.444.056,16
APLICACOES INCENTIVADAS	R\$ 6.916,54	R\$ 6.916,54
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 4.421.490,98	R\$ 4.437.139,62
IMOBILIZADO	R\$ 3.054.397,91	R\$ 3.111.741,96
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	R\$ 5.117.970,31	R\$ 5.210.200,19

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 98

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC.INTANGIVEIS	R\$ (2.077.264,40)	R\$ (2.111.824,23)
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 19.560,00	R\$ 19.560,00
(-) (-) DEPR ACUM DE IMOB TEC INTANGIVEIS	R\$ (5.868,00)	R\$ (6.194,00)
PASSIVO	R\$ 32.700.986,86	R\$ 36.887.665,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.212.961,60	R\$ 11.983.180,49
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.034.747,35	R\$ 7.912.139,27
FORNECEDOR FABRICA	R\$ 1.992.604,63	R\$ 4.889.623,78
VEICULOS	R\$ 1.992.604,63	R\$ 4.695.166,06
PECAS E ACESSORIOS	R\$ (0,00)	R\$ 194.457,72
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 2.949.335,39	R\$ 2.922.007,74
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 2.949.335,39	R\$ 2.922.007,74
CREDORES VARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 664,06
CREDORES VARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 664,06
OUTRAS DESPESAS A PAGAR	R\$ 92.807,33	R\$ 99.843,69
OUTRAS DESPESAS A PAGAR	R\$ 92.807,33	R\$ 99.843,69
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 1.850.338,93	R\$ 1.997.759,95
DEPOSITO DE CLIENTES	R\$ 1.850.338,93	R\$ 1.997.759,95
ADIANTAMENTOS	R\$ 1.850.338,93	R\$ 1.997.759,95
EMPRESTIMOS	R\$ 1.285.666,43	R\$ 1.257.493,32
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 1.285.666,43	R\$ 1.257.493,32
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 1.285.666,43	R\$ 1.257.493,32
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR	R\$ 860.821,71	R\$ 579.189,25
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR	R\$ 860.821,71	R\$ 579.189,25
(-) HONORARIOS, ORDENADOS E COM. A PAGAR	R\$ 161,23	R\$ (0,00)
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR	R\$ 637.632,92	R\$ 315.987,75
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 148.963,45	R\$ 164.297,29
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 74.064,11	R\$ 98.904,21
PARCELAMENTOS	R\$ 181.387,18	R\$ 236.598,70
PARCELAMENTOS	R\$ 181.387,18	R\$ 236.598,70
IMPOSTOS PARCELADOS	R\$ 181.387,18	R\$ 177.427,88
PROVISAO P/ IRPJ E CSLI EXERC. CORRENTE	R\$ (0,00)	R\$ 59.170,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 3.762.135,65	R\$ 3.781.045,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.762.135,65	R\$ 3.781.045,97
EMPRESTIMOS	R\$ 3.762.135,65	R\$ 3.781.045,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016

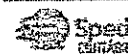
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Número de Ordem do Livro: 98

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 3.762.135,65	R\$ 3.781.045,97
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 19.725.889,61	R\$ 21.123.439,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 19.725.889,61	R\$ 21.123.439,19
CAPITAL REGISTRADO	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL REGISTRADO	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
RESERVAS	R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 230.568,34	R\$ 230.568,34
LUCROS	R\$ 17.895.321,27	R\$ 19.292.870,85
LUCROS DE ANOS ANTERIORES	R\$ 17.895.321,27	R\$ 17.895.321,27
LUCROS E PREJUIZOS ACUM EXERC CORRENTE	R\$ (0,00)	R\$ 1.397.549,58

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.191.902/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 98
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JACUIPE VEICULOS LTDA
NIRE	29200143756
CNPJ	14.191.902/0001-67
Número de Ordem	98
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FEIRA DE SANTANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JACUIPE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	98
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82164
Data de início	01/12/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 29200143756	CNPJ 14.191.902/0001-67	
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 98
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.0D.53.F6.F7.42.23.D0.0E.5A.84.89.5F.FA.B6.26.88.B4.CE.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	163438655311485257 701435107650521718 739	15/06/2016 a 14/06/2019	Não
DIRETOR	03435814500	FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA:03435814500	117926235070316318 457531124456206476 815	14/03/2017 a 13/03/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

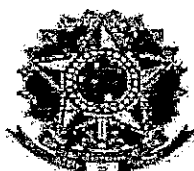
00.0D.53.F6.F7.42.23.D0.0E.5A.84.89.5
F.FA.B6.26.88.B4.CE.10-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 23:34:43

D4.2C.21.17.A9.97.11.8D
4F.79.63.48.D7.1F.4F.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2017/00014385

Nome: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM CPF: 358.524.535-87

CRC/UF n.º BA-026361/O Categoria: CONTADOR

Validade: 12.10.2017

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 358.524.535-87 Controle : 8683.9624.9938.1252